



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e a quem possa interessar que, no período: **FEVEREIRO/2025**, a Câmara Municipal de Capitólio não regulamentou valores relativos às cotas para o exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, com fulcro nos artigos 7º, incisos IV e V, e 8º, "caput" da Lei nº 12.527/2011 – LAI.

Por ser verdade, firmamos o presente.

**DALMIR RODRIGUES**

Presidente CMC